

LEI MUNICIPAL Nº 1245/2023

De 11 de Agosto de 2023

DENOMINA DE **ZENILDA GONÇALVES PINHEIRO** O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE SERÁ CONSTRUÍDO NO BAIRRO RENÊ LUCENA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Zenilda Gonçalves Pinheiro** o Centro de Educação Infantil que será construído no bairro Renê Lucena, neste município de Brejo Santo – CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as despesas decorrentes do referido projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 11 de Agosto de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal de Brejo Santo - CE

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em... 16/08/2023
As... 09:10 hs
Servidor